



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E AQUISIÇÕES

ESTUDO PRELIMINAR
(Somente para o caso de contratações de serviços)

1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
1.1. Integrante Técnico Titular	
Nome:	LÍDIA BARROS NERCESSIAN
Lotação:	Coordenadoria de Comunicação Social
Telefone:	3222-5239
E-mail:	lidia.barros@trt18.jus.br
1.2. Integrante Técnico Suplente	
Nome:	Fabíola Mendes Villela
Lotação:	Coordenadoria de Comunicação Social
Telefone:	3222-5390
E-mail:	fabiola.villela@trt18.jus.br
1.3. Integrante Administrativo Titular	
Nome:	REGINA CÉLIA DE MEDEIROS
Lotação:	Gerência de Planejamento e Aquisições - SLC
Telefone:	3222-5137
E-mail:	regina.medeiros@trt18.jus.br
1.4. Integrante Administrativo Suplente	
Nome:	VALÉRIA CRISTINA BARCELOS
Lotação:	Gerência de Planejamento e Aquisições - SLC
Telefone:	3222-5735
E-mail:	valeria.barcelos@trt18.jus.br
2. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	
2.1. Descrição da Solução (Agente: Integrante Técnico)	
Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de clipping jornalístico on-line com monitoramento de mídias, gestão de informação e análise de conteúdo..	
2.2. Justificativa da Necessidade da Contratação (Agente: Integrante Técnico)	
A contratação visa o acompanhamento e monitoramento das notícias relacionadas à Justiça do Trabalho Goiana e que são veiculadas nas redes sociais, e veículos de comunicação impressa, televisiva e radiofônica. O objetivo é também avaliar a veiculação de mídia espontânea nos veículos de comunicação.	
2.3. Normativos específicos (Agente: Integrante Técnico)	
Não	
2.4. Alinhamento estratégico da contratação (Agente: Integrante Técnico)	
Serviço que auxilia o desempenho das atividades administrativas e que dão suporte para a busca pela efetividade da prestação jurisdicional	

2.5. Requisitos da contratação (Agente: Integrante Técnico)														
Empresa com comprovada qualificação técnica para a execução dos serviços; Profissionais habilitados para a execução dos serviços														
2.5. Quantitativo a ser contratado (Agente: Integrante Técnico)														
Envio diário de clipping com monitoramento da mídia e envio mensal de análise de conteúdo publicado na mídia e de interesse do tribunal.														
2.6. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar (Agente: Integrante Técnico)														
Em razão da cotação de mercado feita com diferentes empresas, e tendo em vista que os valores de mercado são muito superiores ao preço atual praticado, tem-se por mais viável economicamente a adesão a Ata de Registro de Preço anexada neste processo.														
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">QUADRO DE SOLUÇÕES IDENTIFICADAS NO MERCADO</th></tr> <tr> <th>Id</th><th>Solução identificada</th><th>Viabilidade</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td><td>Contratação com pagamento mensal após a prestação do serviço</td><td>Serviço é diário, contínuo, e justifica o pagamento mensal</td></tr> <tr> <td>2</td><td>Pessoa Jurídica</td><td>Viável – estrutura para a execução dos serviços e possibilidade de atendimento das demandas com mais de um profissional</td></tr> </tbody> </table>			QUADRO DE SOLUÇÕES IDENTIFICADAS NO MERCADO			Id	Solução identificada	Viabilidade	1	Contratação com pagamento mensal após a prestação do serviço	Serviço é diário, contínuo, e justifica o pagamento mensal	2	Pessoa Jurídica	Viável – estrutura para a execução dos serviços e possibilidade de atendimento das demandas com mais de um profissional
QUADRO DE SOLUÇÕES IDENTIFICADAS NO MERCADO														
Id	Solução identificada	Viabilidade												
1	Contratação com pagamento mensal após a prestação do serviço	Serviço é diário, contínuo, e justifica o pagamento mensal												
2	Pessoa Jurídica	Viável – estrutura para a execução dos serviços e possibilidade de atendimento das demandas com mais de um profissional												
2.7. Estimativa de preços ou preços referenciais (Agente: Integrante Técnico)														
O custo estimado da contratação é de R\$ 45 mil caso o Tribunal faça a adesão à Ata de Registro de Preços que se mostrou até agora economicamente mais viável.														
2.8. Descrição da solução como um todo (Agente: Integrante Técnico)														
Envio diário de clipping com monitoramento da mídia e envio mensal de análise de conteúdo publicado na mídia e de interesse do tribunal. O conteúdo que chega diariamente é replicado para os magistrados e servidores que desejam receber e também fica disponível na intranet para consulta.														
2.9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução (Agente: Integrante Técnico)														
Objeto não divisível pois trata-se de um único objeto que é a reunião de notícias publicadas na mídia impressa, televisiva, radiofônica e nas redes sociais de interesse ou sobre a Justiça do Trabalho Goiana.														
2.10. Resultados pretendidos (Agente: Integrante Técnico)														
Serviço de qualidade visando o monitoramento das publicações na mídia e notícias de interesse da Justiça do Trabalho, monitoramento da mídia espontânea para divulgação de serviços prestados pela Justiça do Trabalho e que permitem o maior acesso da população à Justiça e divulgação das políticas públicas implementadas em prol da sociedade, acompanhamento da divulgação de decisões da Justiça de interesse da														

sociedade e compartilhamento de conhecimento e informação.
2.11. Providências para adequação do ambiente do órgão (Agente: Integrante Técnico)
Não
2.12. Contratações correlatas ou interdependentes (Agente: Integrante Técnico)
NÃO
2.13. Equipe de gestão da contratação (Agente: Integrante Técnico)
A execução dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada pela diretora da Coordenadoria de Comunicação Social, LÍDIA BARROS NERCESSIAN, ou pela servidora FABÍOLA MENDES VILLELA, contato: 62-3222-3239/5390 ou pelo email: comunicacao@trt18.jus.br

3. CIÊNCIA DOS GESTORES

Por este instrumento, os gestores relacionados neste documento, nos termos do art. 41, § 1º, da Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declaram ter ciência das competências definidas na referida norma, bem como da indicação para exercer esse papel durante a execução contratual.

4. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento da contratação, ciente das regras e diretrizes contidas na Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declara que o presente planejamento atende às demandas da Administração, que os benefícios são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis, motivo pelo qual declara ser viável a contratação pretendida.

<<Assinatura dos membros da equipe de planejamento da contratação>>

<<Assinatura dos gestores da contratação>>